



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.097, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a aprovação da alteração de denominação e do Projeto Político Pedagógico proposto para o Curso de Bacharelado em Artes Cênicas – Habilitação Direção Teatral, do Centro de Letras e Artes – CLA.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2013, de acordo com o teor do Processo nº 23102.004045/2012-52, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração de denominação do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas – Habilitação em Direção Teatral para BACHARELADO EM DIREÇÃO TEATRAL, e também da Reforma Curricular proposta pelo Projeto Pedagógico do Curso, da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes, conforme os quadros demonstrativos das disciplinas e demais componentes curriculares em anexo a presente Resolução.

Art. 2º – O Curso será oferecido na modalidade presencial, oferecerá como grau conferido ao egresso, Bacharel em Direção Teatral, funcionará no turno integral (tarde e noite); oferecerá 3 (três) vagas por semestre; o prazo para integralização é de mínimo de sete e máximo de quatorze semestres letivos. A carga horária total do Curso será de 2.480 horas.

Art. 3º – Fica aprovado o Regulamento de Trabalho de conclusão de curso, também em anexo a presente Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor